

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aued

2.º TERMO ADITIVO Contrato nº 036/2012

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG E A EMPRESA REGES GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, já qualificado, e de outro lado a **REGES GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, também qualificada, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, **resolvem** aditar o contrato de prestação de serviços especializados de gestão administrativa de nº 036/2012, assinado em 30/11/2012 e aditado em 01/07/2013, conforme documentos insertos nos autos do processo administrativo de n.º 0181/2012, com base nas condições a seguir dispostas.

Cláusula Primeira: Ao objeto inicialmente pactuado fica inserido, de forma temporária, as atividades de organização e coordenação do Projeto de Transferência do Condomínio Solidariedade para gestão do Instituto Sócrates Guanaes – ISG, em Goiânia.

Parágrafo único. As atividades acima indicadas envolvem:

- a) Formação de equipe;
- b) Visitas ao Condomínio;
- c) Levantamento de custos na área de saúde;
- d) Levantamento das atividades e custos na área de Assistência Social, para as funções de Casa de Apoio;
- e) Formatação final do projeto;
- f) Acompanhamento junto à Secretaria de Estado de Saúde de Goiás;
- g) Outras atividades correlatas.

Cláusula Segunda: Pelos serviços aqui acrescidos, considerando a estimativa de utilização de 200 (duzentas) horas/mês e o prazo de 2 (dois) meses para conclusão, o **CONTRATADO** receberá R\$20.000,00 (Vinte mil reais), além do originalmente pactuado, em duas parcelas mensais e consecutivas, no valor unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada, vencendo a primeira no dia 05 de novembro de 2013 e a segunda no dia 05 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. As notas fiscais referentes às parcelas indicadas no *caput* deste artigo serão emitidas separadamente das notas fiscais alusivas ao objeto originalmente pactuado.

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

REGES



Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aued

Cláusula Terceira: O presente aditivo passa a vigor na data de sua assinatura até o dia 10 de dezembro de 2013.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as Partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para um mesmo fim e efeito.

Salvador, 3 de outubro de 2013.

Kátia Maria Rodamilans
Kátia M^{te} Rodamilans Lam Guarnes - ISG
KÁTIA MARIA RODAMILANS – DIRETORA PRESIDENTE


REGES GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
RENATO GOMES DO ESPÍRITO SANTO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

Frederico Guarnes

NOME:
CPF: 634.668.135-99

